

DECRETO Nº 6702/89
de 05 de junho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 664 de 09/06/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
133.200,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA	
06.10	Departamento de Finanças
06.10 - 03080202.040	Manutenção dos Serviços
06.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 400,00
06.20	Departamento da Receita
06.20 - 03080301.010	Móveis, Máquinas e Outros
06.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
06.20 - 03080301.240	Veículos, Máquinas e Outros
06.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
06.20 - 03080302.920	Viagens e Estadias
06.20 - 3111	Pessoal Civil 800,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	Departamento de Serviços Internos
07.30 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços
07.30 - 3120	Material de Consumo 4.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421881.330	Ampliação de Escolas
10.11 - 4110	Obras e Instalações 58.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	
20.10	Contratos de Locação
20.10 - 03070212.860	Outros Serviços e Encargos 20.000,00
20.10 - 3132	Despesas de Exercícios Anteriores
20.10 - 03070212.930	Despesas de Exercícios Anteriores
20.10 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de NCz\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil cruzados novos) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de NCz\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cru

cont. Decreto nº 6702/89 - fls. 02

zados novos), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

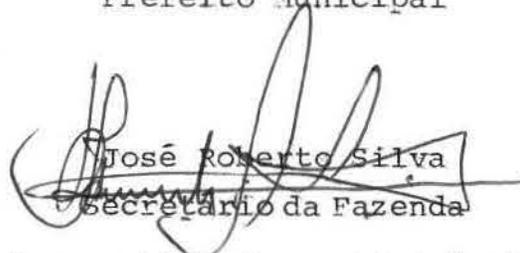
SECRETARIA DA FAZENDA	
06.10	Departamento de Finanças
06.10 - 03080201.010	Móveis, Máquinas e Outros
06.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 400,00
06.20	Departamento da Receita
06.20 - 03080302.170	Estagiários
06.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 800,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	Departamento de Serviços Internos
07.30 - 03070211.010	Móveis, Máquinas e Outros
07.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 1.200,00
07.30 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços
07.30 - 4110	Obras e Instalações 2.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de junho de 1989.

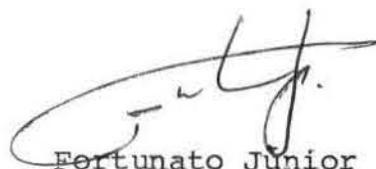


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos